6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Direito Constitucional Comparado	CJur	Semestral	156	OT: 15	6	
Macroeconomia	Econ	Semestral	156	OT: 15	6	
Globalização, Cidadania e Identidades	Soc	Semestral	156	OT: 15	6	
Finanças Internacionais	Gest	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Gestão de Exportação	Gest	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Elites e Movimentos Sociais	CPol	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Problemas Sociais Contemporâneos	Soc	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociologia das Migrações II	Soc	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Total das 5 Unidades Curriculares			780		30	

(a) Escolher 2 unidades curriculares (12 ECTS) de entre as 5 em oferta.

Minor em Arte, Literatura e Cultura

5.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estética e Teoria da Arte	HA	Semestral	156	OT: 15	6	
Arte do Ocidente Europeu	HA	Semestral	156	OT: 15	6	
Literatura e Artes Visuais	Lit	Semestral	156	OT: 15	6	
Literaturas Europeias I	Lit	Semestral	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Inglesas I	Cult	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociedade e Cultura Francesas I	Cult	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociedade e Cultura Alemãs I	Cult	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Total das 5 Unidades Curriculares			780		30	

(a) Escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 3 em oferta. É obrigatória a escolha de 1 unidade que ainda não tenha sido feita no Maior.

6.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Arte	Soc	Semestral	156	OT: 15	6	
História do Cinema Europeu	Cult	Semestral	156	OT: 15	6	
Literaturas Europeias II	Lit	Semestral	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Europeias	Cult	Semestral	156	OT: 15	6	
Sociedade e Cultura Inglesas II	Cult	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociedade e Cultura Francesas II	Cult	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Sociedade e Cultura Alemãs II	Cult	Semestral	156	OT: 15	6	Optativa (a)
Total das 5 Unidades Curriculares			780		30	

(a) Escolher 1 unidade curricular (6 ECTS) de entre as 3 em oferta. É obrigatória a escolha de 1 unidade que ainda não tenha sido feita no Maior.

202396859

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho n.º 22513/2009

Na sequência do registo n.º R/B-Cr 42/2009, efectuado pela Direcção-Geral do Ensino Superior, do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores, do Departamento de Matemática da Universidade dos Açores, aprovado pela resolução n.º SPS-08/2009, da secção permanente do senado de 12 de Janeiro, nos termos da alínea *f*) do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade dos Açores, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 178/90, de 27 de Dezembro, e republicados, na sequência da primeira alteração, em anexo ao Despacho Normativo n.º 16/2005, de 16 de Março, determino, com base na alínea *b*) do despacho de delegação de competências n.º 3024/2007, de 28 de Dezembro, e ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, em conjugação com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, a publi-

cação do regulamento e plano de estudos do referido ciclo de estudos, nos termos que se seguem:

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores

Regulamento

Artigo 1.º

Criação do ciclo

A Universidade dos Açores ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores, da responsabilidade do Departamento de Matemática.

Artigo 2.º

Organização do ciclo

1 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores, adiante designado simplesmente por mestrado, tem a duração de quatro semestres lectivos, dois destinados à parte escolar, designados por curso de mestrado, e mais outros dois semestres reservados apenas à realização da dissertação.

2 — O mestrado organiza-se pelo sistema de créditos curriculares ECTS, em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos do mestrado constam do anexo ao presente regulamento.

2 — Por conveniência de serviço e gestão dos recursos disponíveis, o plano de estudos poderá ser, excepcionalmente, objecto de reordenamento.

Artigo 4.º

Condições de funcionamento

O funcionamento do mestrado está condicionado à matrícula e inscrição de um número mínimo de estudantes, a definir anualmente pelos órgãos competentes da Universidade.

Artigo 5.º

Coordenação

1 — Será constituída uma comissão científica, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

2 — O coordenador do mestrado é nomeado pelo reitor, nos termos e com as competências definidas no regulamento de mestrados da Universidade dos Açores.

Artigo 6.º

Regras de candidatura

1 — Podem candidatar-se ao mestrado:

a) Titulares com o grau de licenciado em Matemática ou habilitação legalmente equivalente;

b) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo conselho científico como atestando capacidade para a realização do mestrado.

2 — As candidaturas decorrem nos serviços académicos da Universidade, nos prazos a fixar anualmente, sendo instruídas com os documentos seguintes:

a) Ficha de candidatura, devidamente preenchida;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas possuídas;

c) *Curriculum vitae* com a indicação de elementos susceptíveis de permitir um juízo de mérito ou preferência;

Artigo 7.º

Selecção e admissão

Os candidatos são seleccionados pelo conselho científico, por proposta do coordenador do mestrado, com base na aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Classificação do curso de licenciatura;

b) Currículo escolar, científico ou profissional;

c) Resultado de uma entrevista prévia, se considerado necessário pela comissão científica do curso;

Artigo 8.º

Classificação final

1 — A classificação final do mestrado é a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelo estudante nas diferentes componentes que integram o plano de estudos do mestrado.

2 — Os coeficientes de ponderação têm por base o número de créditos de cada componente curricular.

Artigo 9.º

Titulação do grau e diplomas

1 — A conclusão com aproveitamento de todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso de mestrado e a aprovação no acto público de defesa da dissertação científica, no total de 120 créditos, confere o grau de mestre em Matemática para Professores, o qual será certificado nos termos da legislação aplicável.

2 — A conclusão com aproveitamento das unidades curriculares correspondentes ao curso de mestrado, no total de 60 créditos, confere um diploma de estudos especializados em Matemática para Professores, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho.

Artigo 10.º

Propinas

O valor da propina será fixado para cada edição do mestrado, por despacho reitoral, o qual deverá definir o montante correspondente à frequência das suas diferentes componentes.

Artigo 11.º

Disposições finais

Para as restantes matérias aplicam-se as normas constantes do regulamento dos mestrados da Universidade dos Açores.

2 de Outubro de 2009. — O Vice-Reitor, *José Luís Brandão da Luz.*

ANEXO

Ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Matemática para Professores

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade dos Açores.

2 — Unidade orgânica: Departamento de Matemática.

3 — Curso: Matemática para Professores.

4 — Grau: mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Matemática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 ECTS.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos necessários à obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática.	MAT	120	-
Total		120	-

10 — Observações:
11 — Plano de estudos:

Universidade dos Açores

Departamento de Matemática

Mestrado em Matemática para Professores

1.º ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelação Matemática	MAT	S	420	75 TP+10 S	15 ECTS	
Matemática Discreta	MAT	S	420	75 TP+10 S	15 ECTS	
Geometria	MAT	S	420	75 TP+10 S	15 ECTS	
Actividades Matemáticas	MAT	S	420	75 TP+10 S	15 ECTS	

2.º ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação ou Trabalho de Projecto	MAT	A	1680		60 ECTS	

202394006

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 22514/2009

Por despacho de 01/07/2009 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor António Luís Jesus Teixeira, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Associado do Grupo/Subgrupo 10 — Engenharia Electrotécnica, posicionado no Índice 230, Escalão 2 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 01/07/2009, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.
(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

1 de Outubro de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte.*

202398868

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Reitoria

Despacho n.º 22515/2009

Por Despacho Reitoral de 29 de Setembro de 2009:
Nomeio ao abrigo do disposto do n.º 2 do artigo 123.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 52/2007, de 10 de Setembro e no n.º 1, alínea *l*) do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior aprovados pelo Despacho Normativo n.º 45/08, de 21 de Agosto e de acordo com o artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterado pela Lei n.º 51/2005, de 30 Agosto, para exercer em Comissão de Serviço o cargo de Administrador da Universidade da Beira Interior e dos Serviços de Acção Social da mesma Instituição o Doutor João Carlos Correia Leitão, a partir de 1 de Outubro de 2009.

6 de Outubro de 2009. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz.*

Curriculum Vitae

1 — Nome — João Carlos Correia Leitão.
Data de Nascimento — 2 de Novembro de 1971.
Naturalidade — Vila do Carvalho (Covilhã).
Estado Civil — Casado.
2 — Habilitações Académicas:
Licenciatura em Gestão de Empresas (Universidade da Beira Interior — UBI)
Pós-Graduação em Ciências Económicas (UBI)
Mestrado em Ciências Económicas (UBI)
Doutor em Economia. Tese de Doutoramento: "Estratégias de Integração Vertical e de Fixação de Preços nos Serviços de Televisão por Cabo em Portugal".
3 — Carreira Académica:
Outubro 1999/Outubro 2000 — Equiparado a Assistente de 1.º Triénio do IPP/ESTG;
Novembro 2000/Novembro 2001 — Assistente Convidado da UBI no Departamento de Gestão e Economia DGE);
Dezembro 2001/Novembro 2004 — Assistente da UBI no DGE;
Novembro 2004/Agosto 2008 — Professor Auxiliar da UBI, no DGE;
Setembro de 2008/Agosto 2009 — Equiparado a Professor Coordenador (em regime de tempo parcial) do Instituto Politécnico de Portalegre, Escola Superior de Tecnologia e Gestão (IPP/ESTG), na área de Ciências Empresariais;
Setembro 2008/Agosto 2009 — Professor Auxiliar Convidado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa (IST/UTL), no Departamento de Engenharia e Gestão, ao abrigo do Programa Carnegie Mellon University (CMU) — Portugal;
Setembro 2009/Outubro 2009 — Equiparado a Professor Adjunto do IPP/ESTG, na área de Ciências Empresariais;
Outubro 2009 — Professor Coordenador Convidado (em regime de tempo parcial) do IPP/ESTG, na área de Ciências Empresariais.
4 — Outras Actividades Profissionais:
Janeiro 1997/Outubro 1997 — Quadro Superior da Cadeia Multinacional de Distribuição Alimentar LIDL&Ca;
Outubro 1998/Julho 1999 — Consultor e formador da Associação Industrial Portuense nas áreas de Metodologia de Gestão e Desenvolvimento de Projectos; no âmbito de acções de formação profissional e implementação de projectos industriais na Penteadora, SA (Unhais da